



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, e suas alterações, no Decreto Nº. 3.251, de 02 de Abril de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventuais e futuras aquisição de **APARELHOS AUDITIVOS**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (dozes) meses, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/25, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade
			Valor	Valor Total	
		Código Proponente / Fornecedor	Unitário		
1	032.000	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL			10
	.896	TIPO C, MINI-RETROAURICULAR DIGITAL. COM	550,00	5.500,00	
	25551	RECEPTOR NO CANAL. PARA PERDAS AUDITIVAS GRAU LEVE E SEVERO. GANHO MÁXIMO DE 50 A 60 DB E SAÍDA MÁXIMA DE 115 A 130 DB. FAIXA DE FREQUENCIA 100 - 7300 HZ. 8 BANDAS E 8 CANAIS DE AJUSTE. MICROFONE OMNIDIRECIONAL. DIRECIONALIDADE AUTOMÁTICA, FIXA, ADAPTATIVA. REDUTOR DE RUÍDO DE VENTO E REDUTOR DE RUÍDO ATIVO. CANCELAMENTO DE FEEDBACK. RECURSO DE ATRASO AO LIGAR. EXPANSÃO. DATALOGGING. 4 PROGRAMAS. BATERIA MODELO 312. POSSIBILIDADE DE ALTERAR REGRA PRESCRITIVA. SISTEMA DE COMPREENSÃO WDRC. PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA A FATORES AMBIENTAIS COMO POEIRA E UMIDADE. TELEFONE AUTOMÁTICO. BOBINA TELEFONICA. BOTÃO DE PROGRAMA. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM. AUDIOMETRIA IN-SITU. BIPS INDICADORES (BATERIA FRACA, MUDANÇA DE PROGRAMA, ETC.). COM REGISTRO ANVISA. ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA CNPJ: 01.035.382/0001-51 RIO BRANCO, 00147 GRP 1301 PARTE - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-910.			

		Telefone: 2194301160			
2	032.000	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SORONA INDIVIDUAL,	UN	10	
	.897	TIPO C RETROAURICULAR DIGITAL PARA PERDAS	550,00	5.500,00	
	25551	AUDITIVAS DE LEVE A PROFUNDA. COMBINAÇÃO ENTRE APARELHOS PADRÃO E POWER EM UM ÚNICO MODELO. GANHO MÁXIMO DE 60DB A 70DB E SAÍDA MÁXIMA DE 125 A 130 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100 – 6400 HZ. 8 BANDAS. 8 CANAIS DE AJUSTES. MICROFONE DIRECIONALIDADE AUTOMÁTICA, FAIXA ADAPTATIVA E OMNI DIRECIONAL. REDUÇÃO DE RUÍDO ATIVO. CANCELAMENTO DE FEEDBACK DINAMICO. RECURSO DE ATRASO AO LIGAR. EXPANSÃO. DATALOGGING. 4 PROGRAMAS. BATERIA MODELO 13 OU RECARREGAVEL. POSSIBILIDADE DE ALTERAR REGRA PRESCRITIVA. SISTEMA DE COMPRESSÃO WDRC. POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO COM TUBO FINO OU GANCHO CONVENCIONAL. PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA A FATORES AMBIENTAIS COMO POEIRA E UMIDADE. BOTÃO DE PROGRAMA. CONTROLE DE VOLUME. TELEFONE AUTOMÁTICO. BOBINA TELEFONICA. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM, AUDIOMETRIA IN-SITU. BIPS INDICADORES (BATERIA FRACA, COM CONTROLE DE VOLUME, ETC.). POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO SEM FIO. CONECTIVIDADE WIRELESS. COM REGISTRO ANVISA. ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA CNPJ: 01.035.382/0001-51 RIO BRANCO, 00147 GRP 1301 PARTE - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-910 Telefone: 2194301160			
3	032.000	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL,	UN	10	
	.898	TIPO B RETROAURICULAR DIGITAL (BTE), PARA	550,00	5.500,00	
	25551	PERDAS AUDITIVAS DE SEVERO A PROFUNDO. GANHO MAXIMO DE 70 A 80 DB E SAIDA MÁXIMA DE 130 A 140 DBNPS. FAIXA DE FREQUENCIA DE 100 A 5.200 HZ. 6 BANDAS. 6 CANAIS DE AJUSTE. MICROFONE OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO. REDUÇÃO DE RUÍDO ATIVO. CANCELAMENTO DE FEEDBACK DINAMICO. RECURSO DE ATRASO AO LIGAR. EXPANSÃO. DATALOGGING. 4 BATERIAS MODELO 13 OU RECARREGAVEL. POSSIBILIDADE DE ALTERAR A REGRA PRESCRITIVA. SISTEMA DE COMPRESSÃO WDRC E LINEAR. PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA A FATORES AMBIENTAIS COMO POEIRA E UMIDADE. CONTROLE DE VOLUME. BOTÃO DE PROGRAMA. COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMA FM.AUDIOOMETRIA IN-SITU. BIPS INDICADORES (BATERIA FRACA, MUDANÇA DE PROGRAMA, ETC.). COM REGISTRO ANVISA ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA CNPJ: 01.035.382/0001-51 RIO BRANCO, 00147 GRP 1301 PARTE - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-910 Telefone: 2194301160			

4	032.000	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL,	UN	10
	.899	TIPO B, MICROCANAL E/OU INTRACANAL DIGITAL PARA 660,00	6.600,00	
	25551	PERDAS DE GRAU LEVE A SEVERO. GANHO MÁXIMO DE 50 A 60 DB E SAÍDA MÁXIMA DE 110 A 130 DB. FAIXA DE FREQUENCIA: 100-7000 HZ. 6 BANDAS E 6 CANAIS DE AJUSTES. MICROFONE OMNIDIRECIONAL. REDUÇÃO DE RUÍDO ATIVO. CANCELAMENTO DE FEEDBACK DINAMICO. RECURSO DE ATRASO AO LIGAR. EXPANSÃO. DATALOGGING. BATERIAS MODELO 312 OU RECARREGAVEL. POSSIBILIDADE DE ALTERAR A REGRA PRESCRITIVA. SISTEMA DE COMPRESSÃO WDRC. PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA CONTRA FATORES AMBIENTAIS COMO POEIRA E UMIDADE. BOTÃO DE PROGRAMA E CONTROLE DE VOLUME. BOBINA TELEFONICA OPCIONAL. TELEFONE AUTOMÁTICO. BIPS INDICADORES (BATERIA FRACA, MUDANÇA DE PROGRAMA, ETC.). COM REGISTRO ANVISA. ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA CNPJ: 01.035.382/0001-51 RIO BRANCO, 00147 GRP 1301 PARTE - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-910 Telefone: 2194301160		

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **02/09/2026**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 124, II alínea "D" da lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 02 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

SHEILA VASQUES
TAVARES:008930
91707

Assinado de forma digital por
SHEILA VASQUES
TAVARES:00893091707
Dados: 2025.09.08 17:01:17
+03'00'

Empresa: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE
AUXILIO HUMANO LTDA